



01.0233203-7

Mag. Dr. A. P. 192 v. do Lo. Camp. A

5

Senhor, Satisfazer e despa?

Venho perante V. E. Imperial e em
 virtude do Art.º que lhe faculto o artigo
 18 e seus paragrafos da Lei nr.º 2033 de
 20 de Fev.º de 1871 com Pedro Alvarado de
 Jesus ~~Carbúnculo~~ ~~Torbiano~~ residente em
 Campinas ~~depois~~ em seu fôlor de expedi-
 ção de uma ~~ordem~~ ~~de~~ ~~seu~~ ~~cas~~ ~~coices~~

Côrte de Appellação do E. do S. Paulo
ARQUIVO
 N.º DE ORDEM
 19964

Visto a chat e ~~de~~ ~~proceder~~ ~~mesq~~ e para que
 sua petição seja devidamente attendida supple-
 va a atençaõ de V. E. Imperial p.º as
 Razões que conforme ordena o Art.º 341 do
 Código do processo, passa a expedir sua decisão
 no dia 30 de Agosto de 1889 aqui suscitada
 de São Paulo em fôlor para a perito ~~de~~ ~~essa~~
 um delicto que tinha merecimento e a si foi
 preso e remettido p.º esta cadea em 5 de
 Agosto deste anno e houve do delegado do des-
 trito de breais e alhe sejo ainda nao fui
 interrogado ignorando se estara ou nao prose-
 guido estando meo a 2 mezes e sem intimação
 alguma e p.º o tempo de meus limites de defesa.
 Compulsaõte a lista de perguntas de cumertõs,
 porque provavelmente lhe é impossível
 e paraõdo ~~seu~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~tal~~ ~~o~~ ~~q.º~~ ~~vem~~ ~~a~~ ~~allegar~~
 p.º a V. E. Imperial haja de deixar esta
 Justiça benigno de finalmente

Expedicio por seu puber

Pedro Alvarado de Jesus

Cadea de São Paulo 26 de Fev.º de 1889

o disposto no § 2.º do art.
341 do Código de Processos
Criminal. d. Paulo 29
de D.º. de 1889.

Officinal



